

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 003 DA SOCIEDADE:
PROJETAR ENGENHARIA LTDA**

1. **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, natural de Colméia/TO, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido aos 05 de junho de 1987, empresário, portador do CPF nº 019.584.271-52 e RG nº 806.857 2ª via, SSP/TO, residente e domiciliado na QD. 405 Sul, Alameda 25, QI 19, Lote 02, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77015-646, e

2. **VINICIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/01/1989, portador do CPF nº 020.816.931-86, Registro Profissional nº 210146/D-TO, CREA/TO, expedido em 22/05/2014, residente e domiciliado na QD. 403 Sul, Alameda 13, Lote 06, nº 32, QI 29, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-575.

Únicos sócios da empresa **PROJETAR ENGENHARIA LTDA**, com sede na QD. 403 Sul, Alameda 13, QI 29, Lote 32, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77015-575, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200447631, por despacho exarado no dia 10/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.039.672/0001-88, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Endereço da sede

A empresa altera sua sede para a QD. 403 Sul, Alameda 13, Lote 06, nº 32, QI 29, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-575.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Denominação social

A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETAR ENGENHARIA LTDA** e tem como nome fantasia **PROJETAR ENGENHARIA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda – Sede

A sociedade tem a sua sede na QD. 403 Sul, Alameda 13, Lote 06, nº 32, QI 29, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-575, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Terceira – Objeto social

O objeto social é: (4120-4/00) Construção de edifícios, reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, prédios governamentais e edificações não residenciais; (7112-0/00) Serviços de engenharia (elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia); (7111-1/00) Serviços de arquitetura (elaboração de projetos, atividades de consultorias e de prestação de serviços técnicos de arquitetura); (6821-8/01) Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e (4399-1/01) Atividades de gerenciamento e administração de obras.

PROSP. M. CB. - TO
PROG. n° 02
FL. n° 22
Ass: _____

Cláusula Quarta – Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2012 e seu prazo é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta – Capital social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
Evandro Antonio Pereira	50,00	55.000	55.000,00
Vinicius Pereira Costa	50,00	55.000	55.000,00
TOTAIS	100,00	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Da Retirada de pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Do Resultado e sua distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima – Da Deliberação sobre as contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira – Da comunicação de saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo primeiro – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Não Impedimento

O Administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta – Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

EVANDRO ANTONIO PEREIRA

VINICIUS PEREIRA COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROF. N. CE - TO
PROC. N.º
FL. Nº
Ass: _____

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJETAR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01958427152	EVANDRO ANTONIO PEREIRA
02081693186	VINICIUS PEREIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 10:20 SOB Nº 20190351330.
PROTOCOLO: 190351330 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904238869. NIRE: 17200447631.
PROJETAR ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

PREF. N.º	02
PROC. n.º	96
PLA n.º	
Ass:	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.039.672/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL PROJETAR ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETAR ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 403 SUL ALAMEDA 13	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QI 29 LOTE 32	
CEP 77.015-575	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETAR2@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3218-1659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **17:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. M. CO - TO
 PROC. n° 27
 FL. n° 02
 Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1164766213

Nome: **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **806857** **SSP** **TO**

CPF: **019.584.271-52** DATA NASCIMENTO: **05/06/1987**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE JESUS PEREIRA**
MARIA ETERNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** **ADQ.** **CAT. HABIL.**

Nº REGISTRO: **03775740155** VALIDADE: **10/11/2020** P. HABILITAÇÃO: **16/01/2006**

OBSERVAÇÕES:
 sem observações.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALMAS, TO** DATA DE EMISSÃO: **19/11/2015**

ASSINATURA DO CENSO

80641001859
70021792933

DETRAN - TO (TOCANTINS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1164766213

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: **240877525-6**

Nome: **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**

Filiação: **ANTONIO DE JESUS PEREIRA**

MARIA ETERNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA

CPF: **019.584.271-52** / **806857** - 2 VIA 258-TO

Documento de Identidade

Nascimento: **05/06/1987** UF: **TO** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Criação de Registro: **16/01/2006** Data de Registro: **16/09/2010**

Emissão: **10/04/2011**

Ass. Presidente

Registro no CREA: **26475470-TO**

CONFEA CREA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

008223284

Ass. do Profissional

Título Profissional
 Engenharia Civil

008223284

008223284



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
241228604-3

Nome

VINICIUS PEREIRA COSTA

Filiação

JOSELITO SILVA DA COSTA

ROSINETE PEREIRA DA COSTA

C.P.F.

020.816.931-86

Documento de Identidade

882345 SSP-TO

Tipo Sang.

Nascimento

13/01/1969

GOIÂNIA

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-TO

Emissão

22/05/2014

Data de Registro

01/08/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

210146/D-TO



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vinicius Pereira Costa

Vale como Documento de Identidade o Item Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8286 de 07/05/75)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CE-TO

Ass:

NOME
VINICIUS PEREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
882345 SSP TO

CPF
020.816.931-86

DATA NASCIMENTO
13/01/1969

RELACÃO
JOSELITO SILVA DA COSTA
ROSINETE PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO
ACCE
CALHAB
JLS

Vº REGISTRO
04098138601

VALIDADE
29/01/2017

FABRICAÇÃO
20/04/2007

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
621539198

PROIBIDO PLASTIFICAR
621539198

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
25/07/2012

11491848006
T0017205262

DETRAN-TO (TOCANTINS)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Página 1/1
PREF. M. CE - TO
PROC. nº
FL. nº
Ass: **494332/2024**
Emissão: 12/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: bBwCc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: EVANDRO ANTONIO PEREIRA

Registro: 2408775256

CPF: 019.***.***-52

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/08/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0000003062

CNPJ: 15.039.672/0001-88

Data Início: 23/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PRCF. N. C. B. TO
PROC. N°
FL. N° 30
Ass:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.039.672/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:52 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **F4B5.9FDD.3EEF.429E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PR.F. N. CR - TO
PROC. n°
FL n°
Número da Certidão:
5341931

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL PROJETAR ENGENHARIA

CNPJ 15.039.672/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 405 SUL AL 12 QI 04 LOTE 03, 3, PLN DIR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 - 13h 14m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETAR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.039.672/0001-88

Certidão nº: 2629340/2024

Expedição: 11/01/2024, às 13:15:11

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETAR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.039.672/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRZF. N. CR - TO
PROC. n°
PLA n° 33
Ass:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.039.672/0001-88
Razão Social: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI
Endereço: QD 405 SUL ALAMEDA 25 QI 19 LOTE 02 SN / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77015-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010803554795912730

Informação obtida em 11/01/2024 13:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

240390

PREF. N.º	CB - TO
PROC. nº	
FL. nº	CARTÃO Nº
Ass:	
2023001723	

Cartão de Inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: PROJETAR ENGENHARIA LTDA - CCP 175326

PROJETAR ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 15.039.672/0001-88

ENDEREÇO: ARSO 41, ALAMEDA 13, QI.29, 06, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
403 S, ALAMEDA 13, Nº 32, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2023 DATA EMISSÃO: 27/01/2023 VALIDADE: 31/01/2024 Nº PROCESSO: 1902021990

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: EVANDRO ANTONIO PEREIRA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: SEM ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

OBSERVAÇÃO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL

Não

Não

Não

7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Não

Não

Não

7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
ARQUITETURA E ENGENHARIA

Não

Não

Não

Expedido pela Internet em
6 de Março de 2023 às 08:29

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado.
Codigo de Validação: c405e.46f2e-375954

